



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXV — Nº 013

QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1980

BRASILIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 22^a SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE MARÇO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JOSÉ DE CASTRO COIMBRA — Falecimento do Dr. Odilon de Souza Miranda.

DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL — Movimento grevista dos portuários de Santos—SP.

DEPUTADO JUAREZ FURTADO — Restabelecimento das eleições diretas.

DEPUTADO AURÉLIO PERES — Greve portuária de Santos.

DEPUTADO GERALDO GUEDES — Necrológio do Dr. Ulysses Lins de Albuquerque.

DEPUTADO ANÍSIO DE SOUZA — Passamento, ocorrido hoje, do Deputado Federal Jamel Cecílio.

DEPUTADO ALBÉRICO CORDEIRO — Encaminhando à Mesa, recurso contra decisão da Presidência referente a requerimento de S. Ex^a, solicitando preferência para leitura de proposta de emenda à Constituição que menciona.

DEPUTADO ODACIR KLEIN, como Líder — Protesto, em nome da Liderança do PMDB, contra a forma com que a Presidência do Congresso conduziu os trabalhos da sessão conjunta realizada ontem à noite.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

Prejudicialidade, por decurso de prazo, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 34 e 35, de 1979.

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 36/79, que dá nova redação ao art. 15, § 3º, alínea f, e § 4º, e altera a redação do § 1º do art. 177 da Constituição Federal. Votação adiada por falta de quorum, após usarem da palavra os Srs. Ruy Côdo e Nelson Carneiro.

1.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 22^a SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE MARÇO DE 1980

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME.

AS 19 HORAS E 20 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Juárem — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Társio Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluísio Bezerra; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélito Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVÉCIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00
Ano Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

— PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Victor Trovão — PDS.

Piauí

— Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Aduato Bezerra — PDS; Antônio Morais — PTB; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PP; Flávio Marçilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PP; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PTB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PTB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PTB; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PTB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildércio Oliveira — PTB; Honorato Viana — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna —

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00
Ano Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — PMDB; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata; Luiz Baptista; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferreira — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Benjamim Farah — PP; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PDS; Daniel Silva — PP; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PT; Felipe Penna; Florim Coutinho; Hydekel Freitas; Joel Lima; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge; Jorge Cury; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Frejat — PTB; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PTB; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowel Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria; Peixoto Filho; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PP; Sarramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias; Batista Miranda; Bento Gonçalves; Bias Fortes; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Casteljão Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Darío Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PTB; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PP; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Mgalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azedo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferreira — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Balcacci Filho — PDS; Benedito Marcellio — PTB; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Almeida — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson

— PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Érasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PDS; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biassi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo; Ruy Silva; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achoa — PMDB; Sntilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Geófis

Adhemar Santillo — PT; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PMDB; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PDS; Levy Dias — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Valter Pereira.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PDS; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ari Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Olgio; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PP; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luís Cechinel — PT; Mendes de Melo; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebaides de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PTB; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu; Cardoso Fregapani — PTB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cid Furtado — PDS; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Harry Sauer; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequet — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PTB; Magnus Guimarães — PTB; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcelos — PDS; Waldyr Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 64 Srs. Senadores e 402 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado José de Castro Coimbra.

O SR. JOSÉ DE CASTRO COIMBRA (PDS. SP. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. congressistas, hoje a cidade de Caçapava amanheceu de luto. O prematuro falecimento do Dr. Odilon de Souza Miranda causou a maior consternação em toda a cidade. Homem acostumado aos embates mesmo os mais duros, depois de lutar nos Campos da Itália pela nossa liberdade, formou-se médico e escolheu Caçapava para instalar o seu quartel general, na luta diuturna pelos menos favorecidos.

Ganhou rapidamente a confiança de todos e era uma figura indispensável em todos os lares onde a doença estivesse rondando. Não distinguiu classes sociais, fazendo da medicina um sacerdócio a serviço da comunidade.

A visão da morte próxima que ganhou pela condição de ex-combatente, ele empregava com maestria para as ocasiões em que não sendo possível curar, pelo menos conseguia aliviar os sofrimentos.

Vítima de pertinaz doença soube manter-se tranquilo e vigilante, lutando com todas as forças para que os amigos e familiares nunca divisassem o menor sinal de desânimo.

Escolhido como Médico do Ano em 1979, pela cidade que tanto amou, preparava-se ainda para receber o Título Honroso de Cidadão Caçapavense, tão merecido e que fora aprovado pela Egrégia Câmara Municipal por unanimidade. O Dr. Odilon não poderá receber pessoalmente este título de cidadania; a morte o roubou de nosso convívio, mas a imagem de homem trabalhador, de médico competente nem a morte conseguirá apagar da memória de uma cidade que aprendeu durante 25 anos a confiar naquele que tão bem soube encarnar a figura de médico generalista.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, um jornal noticia, com muita propriedade, que nem as pombas foram ao porto de Santos comer o milho, o trigo e a soja que caem das galeras.

A greve de Santos é o aviso mais sério que este Governo recebeu, nos últimos tempos, da classe trabalhadora. Não houve sequer um piquete, toda a movimentação ocorreu em torno do sindicado.

O cais de Santos está vazio de ponta a ponta. Só existe a presença, é verdade, das perus da ROTA, com a verdadeira jagunçada que desceu de São Paulo, a mando do Governador Paulo Salim Maluf, para reprimir o que não podia conter, porque era vontade do trabalhador não comparecer ao trabalho enquanto a Companhia Docas de Santos não desse a eles os 15% de produtividade.

E mais uma vez, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o Sr. Ministro do Trabalho rapidamente diz que o Governo não negocia com grevistas. Mas em face de a greve ser ordeira, sem piquetes, que inclusive poderia extrapolar as fronteiras da Baixada Santista, o Governo está, graças a Deus, negociando com os grevistas. E há de negociar muito, porque a classe trabalhadora da Baixada Santista fez a greve mais consciente de que se tem notícia.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, está aí o que representa um homem despreparado para a função pública, como o Sr. Paulo Salim Maluf, que até passou por cima das decisões do Palácio do Planalto e resolveu enviar a polícia a Santos, onde o Governo Federal não exerceu qualquer tipo de repressão. Por enquanto o Governo Federal tem mantido uma atitude muito digna neste episódio. Até os fuzileiros navais que se encontram em Santos, estão simplesmente guardando as mercadorias no cais.

Sr. Presidente, os trabalhadores da Baixada Santista sabem que temos no Brasil, sem demérito dos demais Senadores, um Senador dos trabalhadores. Ontem, as lideranças sindicais sabiam das providências que o Senador Francisco Montoro vem articulando, com sua forma ponderada de ser e de agir, para que o Governo Federal tenha um comportamento compatível com a vontade dos trabalhadores brasileiros.

Temos absoluta certeza de que o trabalhador da Baixada Santista não pretende medir forças com o Governo. O operário não tem esta pretensão, mas quer o Governo aliado às suas causas, contra os maus empresários, como a Companhia Docas de Santos. Desta forma, a frase que se colhe do episódio é: "nem as pombas foram ao cais de Santos" com exceção, é verdade, dos demônios de Maluf, que lá compareceram mas não encontraram o lombo dos trabalhadores para descarregar a ira da megalomania do Governador de São Paulo.

Há fatos positivos nesta greve que serviu para mostrar que o trabalhador organizado é imbatível. Esse movimento operário demonstrou que é possível fazer com que 12.572 homens deixem de comparecer aí cais para trabalhar.

Não falamos, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ao partido do Governo e aos partidos que a ele fazem oposição: falamos aos Congressistas que querem a ordem pública, que só pode ser obtida no momento em que o Governo respeitar os direitos do trabalhador.

Fica, pois, consignado este pronunciamento. Voltaremos à tribuna do Congresso Nacional ou da Câmara dos Deputados para defender até o fim o direito de greve, visando a dias melhores para os trabalhadores da Baixada Santista. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao Deputado Juarez Furtado.

O SR. JUAREZ FURTADO (PMDB — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, enquanto, na Comissão de Relações Exteriores, os estudantes davam um exemplo de maturidade, democracia e vontade de derrubar a ditadura que aí está, filiando-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro, aqui nesta Casa, e no mesmo horário, o partido do "sim", o PDS, negou *quorum* para a votação do projeto de lei do Deputado Adhemar Santillo. Eis aí mais uma prova do medo que teremos por ocasião da votação da Emenda Lobão, no dia de amanhã.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o restabelecimento das eleições diretas no Brasil é uma imposição do momento, que, se diz, é de vocação democrática. E como todo poder emana do povo e em nome do povo é exercido, nada mais justo que cada cidadão brasileiro dê diretamente seu voto de confiança a um candidato por ele diretamente escolhido para representá-lo.

O primeiro passo no sentido de permitir aos brasileiros a volta às eleições diretas se nos apresenta agora, através da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1979, de autoria do Deputado Edison Lobão. Ao restabelecer a eleição para Governador de Estado por sufrágio direto, a emenda nada mais faz do que atender a uma vocação histórica do País: o voto direto foi adotado ainda no Império, pela Lei nº 3.029, de 9 de janeiro de 1881, por iniciativa do Conselheiro Saraiva, e conservou-se durante todo o período republicano, sendo suspenso arbitrariamente pelo Executivo há alguns anos atrás.

Sob o argumento de que semelhante medida, se aprovada agora, acarretaria a desflagração do processo sucessório estadual, com sérios prejuízos à reformulação partidária ora em curso, o Executivo vem pressionando seu partido de apoio, o PDS, a não apoiar a Emenda Lobão. E procurando reafirmar sua vocação democrática, o Palácio do Planalto se apressou em enviar a esta Casa uma emenda concorrente, com a mesma finalidade, acrescentando apenas a extinção a partir de 1986 dos Senadores nomeados indiretamente.

Trata-se obviamente de mais uma manobra do Executivo para dominar o Legislativo. A argumentação do Governo não resiste a uma análise superficial, e nós, com toda a experiência dos últimos anos, não devemos nos fiar no futuro distante: é preciso que se restabeleça agora e já o sufrágio direto para Governador. A questão foi levantada por representante desta Casa quando o assunto ainda era comentado com reservas e receios por todo o País, quando ninguém se atrevia sequer a sussurrá-la nos ouvidos das autoridades palacianas.

A iniciativa não deve nos fugir das mãos. Trata-se de conquista nossa, e nós é que devemos imprimir essa emenda à nossa Constituição, e não o Presidente da República.

Rui Barbosa, certamente o maior republicano do Brasil de todos os tempos, disse durante a campanha eleitoral em 1910 a frase famosa de que "o voto é a primeira arma do cidadão". Nós, os Parlamentares, representamos legitimamente o povo. É por isso que não podemos fugir à aprovação da Emenda Lobão, que restabelece, agora, imediatamente, as eleições diretas para Governador de Estado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Aurélio Peres.

O SR. AURÉLIO PERES (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Governo e seus auxiliares, todos aqueles que 'com ele compactuam poderão usar de todas as artimanhas para tentar resolver os problemas desta Nação; poderão usar de todas as artimanhas para continuar a perpetuar-se no poder, mas de uma coisa estou certo: o Governo e seus auxiliares não encontrarão solução para o problema dos trabalhadores hoje. O Governo e seus auxiliares, que não conseguiram resolver o problema da crise econômica que se coloca hoje para esta Nação, tentam encontrar uma saída, descarregando tudo em cima dos trabalhadores.

Em 1964, dizia-se que o golpe foi dado para acabar com a inflação. Hoje temos uma inflação acima de 80%. Em 1964 tínhamos uma dívida externa pe-

quena e hoje temos uma dívida externa acima dos 50 bilhões de dólares. E o Governo vem, hoje, dizer que não se pode dar aumento de salário, porque é preciso resolver a crise econômica do País. Mas não se cogita de limitar o lucro das empresas que é astronômico. Perguntamos então qual será a solução dada.

Neste País, todas as classes já passaram pelo poder e não resolveram o problema dos trabalhadores. Não resolveram os problemas do Brasil. Resta ainda uma classe que não assumiu o controle do poder no País. E só esta classe — parece-me — tem condições de resolver o problema. Neste momento, dada a greve portuária de Santos, o Governo vai mais uma vez pedir aos trabalhadores que tenham paciência, porque estamos em crise. São 16 anos, Sr. Presidente, 16 anos de arrocho salarial, 16 anos de salários infimos. Até então tivemos muita paciência. É preciso que agora se pare com o trabalho, é preciso fazer greve para poder solucionar os problemas. Mas posso confessar aqui, eu que nunca trabalhei para o Governo, nunca fui funcionário público, jamais fui empregado do Governo, sempre fui empregado de empresas particulares — toda vez que há um dissídio coletivo, é preciso negociar com o Governo.

Então, pergunto: quem manda neste País? Quem é que acoberta o poder econômico no Brasil? Quando se diz que Governo e patrão não têm diferença nesta Nação, sabemos por que se afirma isso. O delegado de São Paulo vai até Santos para dizer aos trabalhadores que é preciso ter paciência. Sr. Presidente, não é possível mais ter paciência. É necessário que façamos greves, que possamos negociar diretamente com os nossos patrões, com aqueles para quem trabalhamos e para quem produzimos a riqueza e o lucro. O Governo não tem o direito de intervir nesses assuntos, pois não somos seus empregados.

Ainda ontem, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o Deputado Flávio Biergenbach, em São Paulo, exibia um documento secreto da Polícia Militar, fazendo um levantamento das fábricas para poder, em momento oportuno, reprimir o movimento grevista que, provavelmente este ano, surgirá em São Paulo e começará no ABC dentro de poucos dias.

Pergunto: qual é o papel das Forças Armadas nesta Nação? Qual é o papel da Polícia Militar nessa Nação? O papel da Polícia Militar é garantir a Constituição desta Nação. O papel da Polícia Militar e das Forças Armadas é garantir a legalidade nesta Nação. Não é dar cobertura nas fábricas, não é ficar fazendo pesquisa nas fábricas para saber quem são os líderes, para saber quais são as pessoas realmente capazes de liderar o movimento operário para poder reprimir o movimento operário. Esteja certo, Sr. Presidente, de que o movimento operário há de se levantar neste momento, há de desfilar o seu movimento grevista e há de impor as suas condições, também.

Era o que tinha a dizer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Geraldo Guedes.

O SR. GERALDO GUEDES (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas. É natural, Sr. Presidente, que numa determinada relação de tempo muitas coisas aconteçam na sociedade em que vivemos.

Durante o recesso, realmente ocorreram fatos de toda natureza, mas nenhum, por mais comum que seja, deixa de ser mais relevante, quando deserta o nosso coração e toca os nossos sentimentos. É o fato da morte.

Entre aqueles que morreram por ocasião de nossas sérias e se encontravam ligados ao Poder Legislativo e ao nosso Estado, avulta, sem dúvida, a figura de Ulysses Lins de Albuquerque, pai do nosso estimado amigo e grande líder político, ex-Governador, ex-Senador e ex-Deputado Etevino Lins.

Doutor Ulysses Lins foi um homem público que deixou à sua família um legado bem caracterizado pela dedicação, pelo amor às letras, pela dignidade pessoal.

Sua geração foi muito afastada da minha, mas o vi, ainda Deputado Federal, cujo mandato desempenhou a serviço de Pernambuco, por duas ou três sessões legislativas.

Antes de Deputado, porém, eu o conhecia como escritor e como poeta, vinculado à sua terra, ao serfão distante de Moxotó.

Agente Fiscal do Imposto do consumo, chefe político de Sertânia, São José, Custódia, Flores, Triunfo e Afogados, af nesse pequeno universo formulou o seu projeto de trabalho, cuja grandeza viu distribuída, depois, entre os seus amigos e descendentes, aos quais, como disse Francisco de Assis Barbosa, sempre deu sombra e alento no exemplo duma vida simples, ascética e modelar.

O poeta que também foi um memorialista admirável, escrevendo "Um Sertanejo e o Sertão", "O Moxotó Brabo", "As Três Ribeiras ao Sol do Sertão", "Fogo e Cinza", livros que respondem, sem dúvida, pela sua escolha

para membro da Academia Pernambucana de Letras, onde, modestamente, dizia representar os repentistas anônimos, a alma ingênua dos cantadores e violeiros do sertão pernambucano.

Quero deixar aqui, Sr. Presidente, consignado para ser transmitido à digníssima família, nosso voto de pesar, o registro de nossa homenagem à memória de um pernambucano honrado, escritor e homem público, que soube exaltar a vida de nossa terra e as virtudes de nosso povo, em testemunhos repetidos de permanente responsabilidade.

Sr. Presidente, viveu na China um poeta, considerado o maior de todos eles: Li Po. Quando ele morreu, a lenda, sempre muito bem inspirada, diz que deixou na terra uma voz, que ficou acima das dominações da política e das ideologias do tempo. Segundo a tradução recolhida, o seu canto de poeta está assim exposto:

A águia sobe sempre,
Seu vôo descobre os quatro cantos da terra.
De repente, em meio do firmamento,
quebra-se o vôo. No cansaço de suas asas
ela cai. Mas o vento,
deslocado pelas asas que se debatem,
estará agitado por séculos e séculos.

Também quando Ulysses Lins de Albuquerque morreu, eu me lembrei comigo das poesias que ele escreveu e que terminavam mais ou menos assim, por agitar o vento morno dos sentimentos sertanejos, ao longo dos tempos sem fim...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Anísio de Souza, para uma breve comunicação.

O SR. ANISIO DE SOUZA (PDS — GO) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, faço, com doloroso pesar, comunicado a esta Casa pelo passamento do nobre Deputado Jamel Cecílio, ocorrido na tarde de hoje. Amanhã, no expediente normal da Câmara dos Deputados, prestaremos nossa homenagem à memória do colega falecido.

O Sr. Albérico Cordeiro — Sr. Presidente, pela ordem. Peço escusas a V. Ex^e, mas eu estava inscrito e, como vejo que o tempo urge...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O nome de V. Ex^e não consta na lista de oradores.

O Sr. Albérico Cordeiro — Eu estava inscrito no livro próprio, mas isso é irrelevante, Sr. Presidente, mesmo porque não quero...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O nome de V. Ex^e não consta da lista...

O Sr. Albérico Cordeiro — É pela minha humildade, Sr. Presidente. Sou um homem tão simples, tão singelo...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não é isso.

O Sr. Albérico Cordeiro — Eu me inscrevi no livro, Sr. Presidente. É apenas para encaminhar à Mesa...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Mas vou dar explicações a V. Ex^e

O Sr. Albérico Cordeiro — Queria apenas encaminhar à Mesa um recurso a S. Ex^e, o Sr. Presidente do Senado, em que peço que o meu requerimento de urgência para a votação da emenda do Deputado Anísio de Souza, que determina prorrogação dos mandatos municipais, seja submetido ao Plenário.

O recurso aqui está e o encaminho à Taquigrafia para que conste dos Anais e que receba a decisão da Presidência do Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALBÉRICO CORDEIRO, EM SEU DISCURSO:

Senhor Presidente:

Em sessão conjunta do Congresso Nacional, realizada a 5 do corrente, tive oportunidade de apresentar Requerimento objetivando fossem consultados os plenários do Senado Federal e desta Câmara dos Deputados no sentido de autorizarem ou não a leitura, em caráter de urgência, da proposta de Emenda à Constituição, apresentada pelo nobre Deputado Anísio de Souza, e que

“Altera o Título das Disposições Gerais e Transitórias, estendendo os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores até 1982, imprimindo nova redação ao artigo 209.”

Vossa Excelência decidiu indeferir de plano o Requerimento, sem submetê-lo ao plenário, como solicitado, afirmando que:

“O artigo 72 do Regimento Comum estabelece o prazo de cinco dias para a leitura das propostas de Emenda à Constituição, a partir da data de seu recebimento pela Presidência do Senado. O fato de não se ter atendido a esse prazo regimental, face ao acúmulo de proposições a serem apreciadas pelo Congresso Nacional reunido, não invalida a prioridade que devem ter as anteriormente apresentadas, obedecida, portanto, a ordem cronológica do seu recebimento.”

Diz ainda Vossa Excelência que, atendido o Requerimento deste Deputado, tal fato:

“... levaria a terem os Senhores Congressistas as suas proposições preteridas, antes mesmo de submetidas a qualquer estudo.”

E comunica também haver 34 propostas de Emendas à Constituição precedendo, por apresentação, à do eminente Deputado Anísio de Souza.

O que se observa, Senhor Presidente, é a real inaplicabilidade da norma regimental, quando estabelece:

“Encaminhada ao Presidente do Senado Federal proposta de Emenda à Constituição, este convocará sessão conjunta, a realizar-se dentro de 5 (cinco) dias, para seu recebimento, leitura, publicação, distribuição de avisos, designação da Comissão Mista e organização do calendário (Regimento Comum, art. 72).”

Em verdade não recebeu a honrada Presidência do Senado Federal as 34 propostas simultaneamente, de tal forma que permitisse o cumprimento do artigo 72. Recebeu-as uma após outra. Assim, acreditamos que o dispositivo regimental não foi cumprido em razão do grande número de Comissões Mistas em funcionamento. A leitura deve respeitar a ordem cronológica de seu recebimento e as Comissões Mistas devem funcionar de tal forma que permitam a participação de todos os parlamentares, sem prejuízo de suas atividades normais em ambas as Casas, até que o próprio plenário decida, na sua alta sabedoria, admitir-se qualquer modificação. Todos os congressistas, autores ou não de propostas, darão o seu voto e a sua concordância a essa modificação.

A praxe, a nosso ver, não é a da ordem cronológica, mas sim de não serem lidas propostas de Emendas Constitucionais quando há certo número de Comissões Mistas em funcionamento, afastando-se, assim, o cumprimento do artigo 72 do Regimento Comum.

Pretendeu-se, com o Requerimento deste Deputado de Alagoas, obter uma manifestação do plenário do Congresso Nacional sobre a conveniência ou não da leitura de certa e determinada proposta de Emenda Constitucional, no caso específico a encabeçada pelo Deputado Anísio de Souza. Tal decisão, atente-se para este detalhe, não implica na quebra da praxe. Pelo contrário, ratifica-a.

Entende o autor do Requerimento a preocupação do eminente Presidente do Senado ao procurar manter uma praxe que por ele não foi estabelecida. É louvável esse procedimento. Contudo, sem quaisquer intenções de faltar com o merecido respeito à decisão de Vossa Excelência, voltamos à sua presença para pedir que permita aos Senadores e Deputados Federais, em sessão conjunta, também se manifestem sobre a matéria.

Sabem todos ser a proposta de Emenda Constitucional do nobre Deputado Anísio de Souza da maior urgência e que, por isto mesmo, não deve ser submetida a uma praxe que poderá trazer consequências imprevisíveis para a vida política brasileira. Que o plenário, soberanamente, decida pela aprovação ou rejeição da proposta, o que determinará o comportamento da classe política quanto ao pleito marcado para 15 do corrente. E colocar-se-á um ponto final nas dúvidas — não se pode esconder — existentes hoje nas Prefeituras Municipais que têm seus titulares eleitos pelo voto direto e universal e em todas as Câmaras de Vereadores do território nacional.

Assim, Senhor Presidente, venho à presença de Vossa Excelência solicitar que submeta a decisão que indeferiu o meu Requerimento ao plenário de ambas as Casas do Congresso Nacional, para que todos os parlamentares possam, em última e derradeira instância, externar suas posições a respeito da urgência sobre a realização ou não das eleições previstas para 1980.

Sala das Sessões, 19 de março de 1980. — Deputado Albérico Cordeiro.

O Sr. Odacir Klein — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A palavra é concedida a V. Ex^e

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS) — Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, desejo nesta oportunidade, em nome da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, deixar o mais veemente protesto pela forma como a Presidência da Mesa conduziu os trabalhos da sessão do Congresso Nacional

ontem à noite, quando estava sendo discutida a proposta de emenda constitucional que tem como primeiro signatário o Deputado Edison Lobão e que visa ao restabelecimento das eleições diretas para Governadores e Vice-Governadores.

Anteontem à noite, Sr. Presidente, durante a discussão da matéria, constatando-se que alguns Deputados inscritos para discutir não estavam presentes, o próprio Presidente dos trabalhos, Senador Nilo Coelho, procurou conversar com a Liderança do PMDB no sentido de que a sessão fosse encerrada para que, ontem, pudéssemos continuar a discussão, a fim de que não fossem prejudicados aqueles que realmente desejavam debater a matéria. En tão, naquela oportunidade, a sessão foi encerrada mediante nosso pedido, depois de prévia combinação com a Presidência da Mesa, inclusive após havermos recebido solicitação nesse sentido do próprio primeiro signatário da proposta de emenda constitucional.

Ontem, na sessão do Congresso, deveríamos discutir a matéria. O Sr. Presidente, Senador Gabriel Hermes, havia concedido a palavra à Deputada Cristina Tavares. A parlamentar já se encontrava na tribuna, quando foi levantada uma questão de ordem pelo Líder do PDS, pedindo o encerramento da sessão, diante da evidente falta de *quorum*. Contraditada a questão de ordem e depois da explicação do Deputado Edison Lobão sobre o acordo feito com a própria Mesa da sessão anterior, o Deputado Bonifácio de Andrade retirou a sua questão de ordem. O Deputado Antônio Russo levantou idêntica questão de ordem, mas, alertado dos prejuízos que poderiam ser ocasionados pelo encerramento da sessão, também a retirou.

Então, inesperadamente, com a oradora na tribuna, o Sr. Presidente, Senador Gabriel Hermes, declarou encerrados os trabalhos. Foi uma atitude, no nosso entendimento, violenta e arbitrária. Cometeu S. Ex^t uma violência regimental. Em primeiro lugar, não podia ter concedido a palavra para questões de ordem com uma oradora na tribuna sem o consentimento dela, porque o Regimento abre apenas exceção para o Presidente interromper orador na tribuna quando é preciso votar pedido de prorrogação da sessão. O Regimento é claro e expresso: quando é necessário votar prorrogação da sessão, o Presidente pode interromper orador na tribuna. E o único caso. No entanto, ontem, inexplicavelmente, inesperadamente, o Sr. Presidente deu a palavra para questões de ordem com uma oradora na tribuna, e depois suspendeu a sessão.

O que nos parece, Sr. Presidente, e é necessário que se diga isso, é que o Senador Gabriel Hermes ontem fazia um jogo na sessão, porque a Emenda Lobão somente será discutida agora amanhã à noite, e com a discussão amanhã à noite talvez não haja condições de votá-la, e o prazo para sua apreciação vence na segunda-feira. En tão, possivelmente, esta votação tenha que ocorrer na sexta-feira ou na segunda-feira e nós sabemos das dificuldades de *quorum* nesses dias. O Presidente dos trabalhos, contrariando o acordo feito com o Senador Nilo Coelho — que nos pediu que levantássemos o problema do encerramento da sessão no primeiro dia de discussão — contrariando o Regimento, contrariando todos os costumes desta Casa, encerrou a sessão. Haverá prejuízos na discussão e votação de uma matéria importante, e é preciso que fique registrado o nosso protesto nos Anais do Congresso, porque atitudes desse tipo, arbitrárias, de violência regimental não podem ser aceitas, e a Mesa do Congresso não pode cometê-las. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nobre Deputado Odacir Klein, a Mesa tem a declarar que o protesto de V. Ex^t será registrado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, neste Plenário, destinada à discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1979, que acrescenta dispositivo aos artigos 43 e 57 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Esgotou-se, no dia 18 de março corrente, o prazo de tramitação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 34 e 35, de 1979.

Esclarecendo que as matérias constaram da Ordem do Dia em duas sessões sem que houvesse deliberação por falta de *quorum*, a Presidência, nos termos dos artigos 48 da Constituição e 84 do Regimento Comum, declara prejudicadas as propostas, determinando a remessa dos respectivos processos ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1979, que dá nova redação ao artigo 15, § 3º, alínea

f, e § 4º, e altera a redação do § 1º do art. 177 da Constituição Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 162, de 1979-CN, da Comissão Mista.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 13 do corrente, às 19 horas, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Deputado Ruy Côdo.

O SR. RUY CÔDO (SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pouco vou falar, porque já é tempo e hora de se votar esta emenda, que vai ser a alavancada nacional. Venho à tribuna agradecer à Comissão Mista, que votou por unanimidade o relatório do ilustre Senador baiano Jutahy Magalhães, que desta tribuna, em nome da criança brasileira, cumprimento, bem como à Comissão Mista e o Relator.

Peço a V. Ex^t, Sr. Presidente, como nossa homenagem ao Senador Jutahy Magalhães e aos membros que compuseram a Comissão Mista, que o relatório seja incorporado às minhas palavras. Peço ainda, Sr. Presidente, seja incorporado ao meu discurso artigo de *O Estado de S. Paulo*, do dia 28 de agosto de 1979, sob o título "LBA pede a Figueiredo assistência ao menor". Abaixo da fotografia que acompanha o artigo se lê: "O Presidente disse que alguém vai ser prejudicado para que sobre alguma coisa para a criança".

Em nome da criança brasileira tão necessitada quero agradecer aos, nobres Deputados e ilustres Senadores que aqui comparecerem, e quero pedir a todos aqueles que ainda não chegaram que venham imediatamente, porque a criança lá fora está esperando por este voto, única maneira que temos para erradicar esse mal. De nada vale construir cadeias, de nada vale construir FEBEMs. A grande verdade é que a Nação precisa iniciar os seus passos através da criança.

Aqui fica o meu agradecimento a todos os Congressistas, em nome da criança do Brasil. (Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. RUY CÔDO, EM SEU DISCURSO:

Parecer da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1979-CN, que dá nova redação ao artigo 15, § 3º, alínea f, § 4º, e altera a redação do § 1º do art. 177 da Constituição Federal.

Relator: Senador Jutahy Magalhães

A Proposta de Emenda à Constituição sob nosso exame, ressuscita um problema que vem sendo discutido desde a Constituição de 1946, cujo art. 171 dizia, em seu parágrafo único, quanto aos sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal:

"Para o desenvolvimento desses sistemas, a União cooperará com auxílio pecuniário, o qual, em relação ao ensino primário provirá do respectivo Fundo Nacional."

O Senador João Calmon, na anterior Legislatura, por via da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1976 — que contava com mais de dois terços de assinaturas dos membros do Senado Federal, não chegou a ser aprovada, por insuficiência de *quorum* — acrescentava ao art. da Constituição o seguinte:

"§ 4º Anualmente, a União aplicará nunca menos de doze por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e quatro por cento, no mínimo, da renda resultante dos impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino."

Na Justificação, demonstrava o representante capixaba que a participação do MEC, no Orçamento da União, decresceria de 11,07%, em 1965, para 4,31%, em 1975, enquanto ocupávamos o octogésimo lugar no mundo, com a aplicação de 3,3% do PNB em educação, quando o Canadá aplica 8,6%.

Relatando favoravelmente essa Proposta, na Comissão Mista, o Deputado Flexa Ribeiro declarava:

"O corretivo que o futuro da Nação pede em face desse quadro está no restabelecimento de dispositivo análogo ao da Constituição de 1946. Como ninguém ignora, os programas de Educação exigem prazos de 15 a 20 anos para que deles se possam colher resultados. São programas que, por sua natureza, estão no polo oposto de pontes, estradas e viadutos que nascem e se concluem na duração de um Governo."

Por isso mesmo é inútil a argumentação de que os recursos para o ensino ultrapassam de muito os que estão consignados no suban-

xo do Ministério da Educação. Estamos capacitados de que as doações da União são maiores que as do MEC para o ensino, e que a elas se acrescentam recursos estaduais, municipais, privados e de fontes externas. O foco da questão está em que, somados todos os recursos atualmente disponíveis, faltam-nos meios para remediar a crise do panorama do ensino fundamental, que está a entrar pelos olhos de todos."

Tal quadro não se atenuou, antes agravou-se, a partir de 1977, após pequena melhora, em 1976, do percentual de participação do MEC, no Orçamento da União, que é, hoje, pouco superior a 4,3%.

A Proposta sob nosso exame, de autoria do ilustre Deputado Ruy Côdo — que, pela Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1976, sugeriu a ampliação de recursos destinados aos menores abandonados — restaura, sem fixação percentual, o princípio, contido naquela do Senador Calmon, do auxílio da União ao ensino no Distrito Federal e nos Estados, impondo "toda assistência ao ensino ao ensino pré-escolar".

Além disso, propugna a aplicação, pelos municípios, de pelo menos vinte por cento da sua receita tributária nesse ensino pré-primário, bem como, pelo menos 20% das transferências que lhes couberem, no Fundo de Participação, na construção, manutenção, educação, saúde, alimentação e recreação de creches e jardins de infância para crianças até sete anos de idade, que deverão permanecer nesses estabelecimentos pelo menos oito horas diárias.

Na sua justificação, o autor traça um paralelo entre a criminalidade infanto-juvenil e a marginalização de mais de dois milhões de jovens brasileiros entre os cinco e os dezoito anos mostrando como o Município sofre essa terrível incidência, mais do que o Estado ou a União, porque naquele é que se configura nossa realidade sociológica.

Parece-nos digna de toda atenção a Proposta, principalmente neste Ano Universal da Criança, que o Brasil vem comemorando com brilho invulgar.

Enquanto mais precoce a educação, principalmente sanitária, com a adoção dos princípios de higiene e dos melhores hábitos alimentares, tanto mais eficaz em seus resultados.

Concordamos, inteiramente, com a seguinte afirmação do autor:

"Construindo-se creches e parques infantis no Município, com o recurso da alínea f e do § 3º do artigo 15 da Constituição, aplicando-se na Pré-escola, para acolher as crianças de famílias carentes, desde o ventre materno até o 3º ano de idade, fornecendo-lhes alimentação e saúde, ensejar-se-á um quadro humano orientado em benefício do menor, principalmente do abandonado."

E, mais adiante:

"Os trombadinhas estão aí a obrigar os Governos a construir cadeias e, neste Ano Internacional da Criança, é preciso agilizarmos os dispositivos possíveis e esta Emenda é remédio para a grande doença."

Não vemos como discordar de tão alevantados intuições e, por isso, somos favoráveis à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1979.

LBA PEDE A FIGUEIREDO ASSISTÊNCIA AO MENOR

A Legião Brasileira de Assistência, que encerra hoje, em Brasília, o seu V Encontro Nacional, com a participação das esposas de governadores e de prefeitos dos municípios brasileiros, entregou ontem ao Presidente João Figueiredo um documento em que pede "um plano especial de emergência, em benefício da mãe e da criança carente". Ao receber o documento, das mãos da presidente da LBA, Lea Leal, o Presidente Figueiredo disse que os recursos do País são escassos, mas fará esforços para tirá-los de outros setores — "alguém vai ser prejudicado para que sobre alguma coisa para a criança".

Inicialmente, o Ministro Jair Soares anunciou ao Presidente do motivo da presença dos representantes da LBA e dos participantes do V Encontro no Palácio do Planalto. Em seguida, Lea Leal entregou a Figueiredo o documento e a medalha do "Mérito Legionário", lembrando que ele era "o primeiro presidente brasileiro a falar sobre o direito de a criança brasileira ter uma vida digna".

Figueiredo respondeu de improviso: "O Ministro Jair Soares sabe melhor do que eu as dificuldades que estamos enfrentando no referente a recursos. Não posso prometer aquilo que desejaria fazer, mas posso prometer ao Ministro, a D. Lea e às senhoras, que hei de fazer esforços para que alguém seja prejudicado nos seus orçamentos para que sobre alguma coisa para a criança. Não posso inventar dinheiro, inventar recursos. Tenho de tirar de al-

guém. Alguém vai ser prejudicado. Sei também que não vou prejudicar a ponto de ter todos os recursos necessários para esse belíssimo programa, mas hei de fazer o possível para que esses recursos sejam substanciais e para que amanhã cada um de nós, chefes de família, pais, avós, mães, possam dormir com a consciência tranquila quanto ao futuro da criança brasileira".

O documento da LBA ressalta que existem hoje, no País, um total não inferior a 20 milhões de crianças carentes, vítimas desprotegidas dos desajustamentos e desequilíbrios sociais, da doença, da desnutrição, da fome, da miséria absoluta". E sugere que "será mais econômico a médio prazo para o País um investimento adequado em programas de proteção à mãe e à criança — como creches, ações de saúde e complementação alimentar —, "uma vez que tais programas, atuando preventivamente, hoje, contra os maus apontados, preservarão as gerações brasileiras das próximas décadas".

Segundo o documento, a desnutrição e a subnutrição "podem ser de pronto combatidas e excluídas, pois não exigem, em muitos casos, ação médica, requerendo tão-somente prevenção alimentar. Além disso, "cada cruzeiro investido a mais em planos e programas preventivos de alimentação popular e complementação alimentar representará a economia de alguns cruzeiros em assistência médica curativa posterior".

Conclui pedindo, "ainda em 1979, neste Ano Internacional da Criança, um plano especial de emergência, em benefício da mãe e da criança carente, com recursos aplicados na programação assistencial de cada comunidade brasileira".

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB—RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de me esclarecer sobre esta emenda, porque ela é muito importante para todos os Estados do Brasil. Pelo que li, retira-se dos Municípios a obrigação de aplicar 20% no ensino primário, para que esses 20% sejam aplicados no ensino pré-escolar. E quem responderá pelo ensino primário nos Municípios? Se é o Estado, Sr. Presidente, estamo-nos iludindo, porque ele não responderá pelos 20% da educação primária. De modo que gostaria de saber, eu que tenho estudado esse assunto no Senado Federal, que já dei vários pareceres a esse respeito, se vamos retirar 20% dos Municípios do Brasil que não têm recursos, para prover o ensino primário, e aplicar esses 20% no ensino pré-escolar. Esperamos que o Estado então vá responder pelo ensino primário. Esta é a minha dúvida, Sr. Presidente, e, por maior consideração que tenha ao nobre Deputado Ruy Côdo, reconhecendo seu esforço, o meu espírito público determina que eu levante tal questão perante esta assembleia. Evidentemente vamos despir todos os Municípios do Brasil da obrigação de responder pelo ensino primário, para que respondam pelo ensino pré-escolar. Acho que devemos manter os 20% do ensino primário e abrir outros caminhos para o ensino pré-escolar. Manter apenas o ensino pré-escolar com o dinheiro do ensino primário será multiplicar o analfabetismo no País.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao Deputado Ruy Côdo.

O SR. RUY CÔDO (SP — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, respondendo ao nobre Senador Nelson Carneiro, informo que a educação primária não é mantida cem por cento pelos Municípios, pois o Estado contribui com 80%. Vinte por cento o Município está aplicando. Mas a grande verdade é que o Estado, desgraçadamente, só reconhece a existência do ser humano aos 7 anos de idade, quando o Governo deveria reconhecê-lo desde o zero ano de idade. O que estamos vendo neste País? Um Deputado do Rio de Janeiro, Estado do Sr. Nelson Carneiro, vive a exaltar pela televisão o maldito "Esquadrão da Morte". Devíamos seguir o exemplo do Japão, da Alemanha e dos Estados Unidos, os maiores países do mundo, que assistem desde o início da vida o homem, a matéria-prima mais importante para a sociedade. Aplicados esses 20%, que preconizamos na nossa emenda, em saúde, educação e recreação da criança, esvaziaremos as filas do INPS, da FUNABEM e das cadeias. Caso contrário, este País mergulhará numa desgraça total.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Vai-se passar à votação na Câmara dos Deputados, que começará do Norte para o Sul, votando, em primeiro lugar, os Srs. Líderes.

Convidado os Srs. Deputados Dado Coimbra e Marcello Cerqueira para comparecerem à Mesa, a fim de procederem à chamada. (Pausa.)

(Procede-se à chamada.)

RESponde à CHAMADA E VOTA "NÃO" O SR. DEPUTADO:

— Alcides Franciscato — Líder do PDS

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. DEPUTADOS:

— Freitas Nobre — Líder do PMDB
— Figueiredo Correia — Líder do PP
— Alceu Collares — Líder do PTB
— Adhemar Santillo — Líder do PT

Acre

Aluizio Bezerra.

Amazonas

Mário Frota — PMDB.

Pará

Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT.

Piauí

Ludgero Raulino — PDS.

Ceará

Antônio Morais — PTB; Evandro Ayres de Moura — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Paes de Andrade — PMDB.

Rio Grande do Norte

Djalma Marinho — PDS; Pedro Lucena — PP.

Paraíba

Carneiro Arnaud — PP; Octacílio Queiroz — PMDB.

Pernambuco

Fernando Coelho — PMDB; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Marcus Cunha — PMDB; Roberto Freire — PMDB.

Sergipe

Celso Carvalho — PP; Jackson Barreto — PMDB; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PTB; José Amorim — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Mernando Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Raimundo Urbano — PTB; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldio Dantas — PP; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — PMDB.

Rio de Janeiro

Daso Coimbra — PP; Dêlio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PT; Florim Coutinho; Joel Lima; Joel Vivas — PP; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Frejat — PTB; José Maurício — PTB; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Leônidas Sampaio — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Oswaldo Lima; Paulo Rattes — PMDB; Pedro Faria; Peixoto Filho; Péricles Gonçalves — PP.

Minas Gerais

Aécio Cunha; Bento Gonçalves; Bias Fortes; Carlos Cota — PP; Casteljão Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Darío Tavares — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Melo Freire — PP; Navarro Vieira Filho — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azevedo — PP; Ronan Tito — PMDB; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Russo — PMDB; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Cardoso Alves — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Erasmo Dias — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; José de Castro Coimbra — PDS; Mário Hato — PMDB; Octacílio Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Ruy Côdo; Samir Achoa — PMDB; Tidei de Lima — PMDB.

Goiás

Anísio de Souza — PDS; Siqueira Campos — PDS;

Mato Grosso

Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PDS; Levy Dias — PMDB; Valter Pereira.

Paraná

Amadeu Gera — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Borges da Silveira — PP; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PP; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Juarez Furtado — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Fagundes — PMDB; Cardoso Fregapani — PTB; Carlos Santos — PMDB; Harry Sauer; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Odacir Klein — PMDB; Rosa Flores — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Votaram "Sim" 151 Srs. Deputados; votou "Não" 1 (um) Sr. Deputado.

A Proposta foi rejeitada na Câmara, deixando, assim, de ser submetida ao Senado.

O Sr. Ruy Côdo — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RUY CÔDO (SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na qualidade de autor da emenda, quero agradecer a todos quantos aqui compareceram, em nome da criança brasileira, mas tenho certeza de que hoje nasce realmente a pré-escola no Brasil. Aqueles que aqui não vieram não poderão reclamar jamais da situação em que vive a criança brasileira. Vou continuar minha luta. Desejo agradecer de coração, em nome da criança, a todos que aqui estão, destacando a presença da Sra. Senadora Eunice Michiles, representante da mulher brasileira na Câmara Alta. Vou apresentar outra emenda, em momento oportuno, com algumas alterações, para que atenda de fato às aspirações de todos.

O Sr. Samir Achoa — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. SAMIR ACHOA (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, de acordo com o Regimento do Congresso Nacional, pode o Presidente em exercício, existindo orador na tribuna, devidamente investido nessa condição, encerrar a sessão presumindo a inexistência de *quorum* para prosseguimento dos trabalhos?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — V. Ex^a levanta questão de ordem sobre assunto vencido.

O Sr. Samir Achoa — Não, Sr. Presidente. Estou falando em tese.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Mas é assunto do momento?

O Sr. Samir Achoa — Estou perguntando em tese.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Poderemos registrar sua questão de ordem, para posterior resposta.

O Sr. Samir Achoa — Sr. Presidente, pertenci durante 15 anos, à Câmara Municipal de São Paulo, que reputo uma das Casas mais democráticas do

País, da qual fui Presidente, Vice-Presidente e onde também exercei o cargo de Líder de Partido. Acostumado, talvez, com a democracia é que me dispus a inquirir a digníssima Presidência a respeito deste problema. Por isso, reitero minha indagação. É a questão de ordem, porque não me considero um *expert* em assuntos regimentais. Então, indago a V. Ex¹, em tese, se pode o Presidente do Congresso Nacional interromper ou suspender a sessão, presumindo a inexistência de *quorum*, sem proceder à chamada e existindo orador devidamente investido na tribuna. É a questão de ordem, repito.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não poderemos considerar a questão de ordem porque o fato não aconteceu agora, mas respondo a V. Ex¹. Diz o art. 29, § 2º:

"No curso da sessão, verificada a presença de Senadores e de Deputados em número inferior ao mínimo fixado no art. 28, o Presidente encerrará os trabalhos *ex officio* ou por provação de qualquer Congressista.

É o que diz o nosso Regimento Comum.

O Sr. Samir Achoa — Mas há uma circunstância que, na minha opinião, não se adapta ao dispositivo lido por V. Ex¹: é o fato de existir, no caso em tese, alguém a quem a palavra foi deferida pela Presidência, para que usasse a tribuna. A hipótese, na minha opinião, não se enquadra no artigo lido por V. Ex¹, porque me parece que há, no Regimento, outro dispositivo que estabelece que o orador na tribuna não poderá ser interrompido.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O Regimento Comum é imperativo. Quanto ao outro fato, a citação era do Regimento da Câmara. Portanto, não vejo questão de ordem em relação ao assunto levantado por V. Ex¹.

O Sr. Samir Achoa — Sr. Presidente, apenas para tirar minha dúvida, não abusando da generosidade de V. Ex¹: pode um Congressista reiterar por escrito, uma questão de ordem e, posteriormente, dirigi-la à Mesa do Senado ou da Câmara dos Deputados?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Eu gostaria de mandar registrar o que V. Ex¹ deseja e transmitir ao titular do Congresso Nacional, para que, posteriormente, S. Ex¹ responda a V. Ex¹...

O Sr. Samir Achoa — Eu aguardaria.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — ... porque sou suplente e estou, circunstancialmente, respondendo pela Presidência.

O Sr. Samir Achoa — De qualquer modo, agradeceria a V. Ex¹.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — V. Ex¹ será atendido, com toda a justiça.

O Sr. Samir Achoa — Agradeço a atenção de V. Ex¹. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Presidência, anteriormente, proclamou que a proposta de emenda à Constituição, constante da Ordem do Dia, havia sido rejeitada. Entretanto, na verdade, não houve a ocorrência do *quorum* mínimo exigido para deliberação, fato este verificado em chamada à qual responderam 152 Srs. Deputados. Assim sendo, a votação fica adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 35 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície	Via-Aérea
Semestre	Cr\$ 1 200,00
Ano	Cr\$ 2 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 5,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície	Via-Aérea
Semestre	Cr\$ 1 200,00
Ano	Cr\$ 2 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 5,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S A — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/75, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1203 — Brasília — DF
CEP 70160

O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático

410 páginas

PREÇO: Cr\$ 70,00

Pedidos pelo reembolso postal à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
(Anexo I) — Brasília — DF — 70160

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Está circulando o nº 61 da REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.

Este número contém as teses e conclusões do 1º Congresso Latino-Americano sobre Meios de Comunicação e Prevenção do Delito, realizado na Colômbia, extensa pesquisa sobre a problemática do menor (*Luiz Otávio de Oliveira Amaral*), o histórico da Emenda Constitucional nº 12/78 e trabalhos doutrinários sobre: a regulamentação do art. 106 da Constituição (*Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*), a argüição de relevância da questão federal (*Iduna W. Abreu*), desenvolvimento do direito autoral (*Antônio Chaves*), o orçamento-programa e suas implicações (*Janes França Martins*), a recente evolução jurisprudencial na interpretação da Lei nº 4.121 (*Arnaldo Wald*), legislação previdenciária (*Sully Alves de Souza*), tributação urbana (*Fides Angélica Ommati*), Lei das S.A. (*Otto Gil e José Reinaldo de Lima Lopes*), o princípio da probidade no Código de Processo Civil (*Alcides de Mendonça Lima*) e o "certiorari" americano e a advocatória no STF (*Igor Tenório*).

A revista, contendo 330 páginas, pode ser obtida ao preço de Cr\$ 30,00, pelo sistema de reembolso postal, dirigindo o pedido à SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL — Brasília, DF — CEP: 70.160.

SEGURANÇA NACIONAL

I — Legislação Constitucional

II — Quadro Comparativo: Decreto-Lei nº 898/69

Decreto-Lei nº 510/69

Decreto-Lei nº 314/67

Lei nº 1.802/53

III — Notas

IV — Jurisprudência

"Revista de Informação Legislativa" nº 39

421 páginas

PREÇO: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 62

Está circulando o nº 62 da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 326 páginas, apresenta as seguintes matérias

SUMÁRIO

	Pág.
COLABORAÇÃO	
Os enfoques universalista e regionalista no Direito Internacional — Pela Justiça Social Internacional — <i>Haroldo Valladão</i>	5
A denegação de justiça no Direito Internacional, doutrina, jurisprudência, prática dos Estados — <i>Antônio Augusto Cançado Trindade</i>	23
Democracia e representação — <i>A. Machado Pauperio</i>	41
Comunicação, Estado e Sociedade — <i>R. A. Amaral Vieira</i>	49
Trabalho e sistemas políticos — <i>Paulo A. N. Figueiredo</i>	65
Da responsabilidade do Prefeito pela não-promulgação das leis — <i>Rubem Nogueira</i>	101
Evolução das Leis do Inquilinato — <i>Luis Antonio de Andrade</i>	107
Índio — <i>Antônio Chaves</i>	117
Direito patrimonial de família no Projeto do Código Civil brasileiro e no Direito português — <i>Clóvis V. do Couto e Silva</i>	133
Estudo comparativo entre o Código Civil e o Projeto de Código Civil de 1975 em matéria de regime de bens entre os cônjuges — <i>Fabio Maria de Mattia</i>	169
Alguns aspectos da obrigação alimentar — <i>Marco Aurélio S. Viana</i>	191
Da necessidade de nova intervenção do legislador para restabelecer a harmonia entre o Direito Civil e o Processo Civil — <i>Alcino Pinto Falcão</i>	211
Interpretação no Direito de Autor — <i>Carlos Alberto Bittar</i>	219
Algumas considerações sobre o capital estrangeiro (ilegalidade das discriminações sem base na lei federal) — <i>Arnoldo Wald</i>	259
Teoria finalista da ação — <i>Everardo da Cunha Luna</i>	265
Contencioso administrativo — <i>Edylcéa Nogueira de Paula</i>	271
Funcionário público — <i>Raimundo Viana</i>	281
Princípios gerais de Direito Agrário — <i>Igor Tenorio</i>	289
Breves notas sobre as origens da regra de inamovibilidade dos juízes no Direito francês — <i>Carlos Alberto Provenciano Gallo</i>	297
INFORMÁTICA JURÍDICA	
Uma visão atualizada dos sistemas computarizados de informações jurídicas	305
PUBLICAÇÕES	
Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas	319

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal — 22º andar, Brasília — DF ou pelo REEMBOLSO POSTAL

Preço: Cr\$ 30,00

REGISTROS PÚBLICOS

nova lei anotada

- Redação atualizada da Lei nº 6.015/73, com as alterações das Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, contendo notas explicativas e remissivas;
- Redação vigente do Decreto nº 4.857, de 9-11-1939, seguida de notas explicativas do seu texto, com apresentação das redações anteriores.

"Revista de Informação Legislativa" nº 46

328 páginas

PREÇO: Cr\$ 30,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00